

DECRETO Nº 4.049, de 30 de junho de 2014.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-162.393,30 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e três reais e trinta centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA MUN.
DE CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

1.11.0.19.126.001	33903900	010000	62.000,00
5.1330			

SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.001 33903000	010000	2.000,00	
6.2318			
1.16.0.15.122.001 33903900	010000	1.000,00	
6.2318			
1.16.0.15.452.000 33903000	010000	95.500,00	
6.2428			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001 33903200	011518	1.893,30	
2.2397			
TOTAL			
		162.393,30	

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior,
fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN.			
DE CIÊNCIA E			
TECNOLOGIA			
1.11.0.19.126.001 33903000		010000	62.000,00
5.1330			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CULTURA E TURISMO			

1.15.0.13.695.000 33903000	010000	500,00
7.2388		
COORDENADORIA		
MUNICIPAL DE		
DEFESA CIVIL		
1.16.1.15.182.000 33903900	010000	10.000,00
8.2436		
1.16.1.15.182.001 44905200	010000	5.000,00
6.1322		
1.16.1.15.182.001 31901100	010000	15.000,00
6.2319		
1.16.1.15.182.001 31911300	010000	8.000,00
6.2319		
FUNDO MUNICIPAL		
DE HABITAÇÃO E		
INTERESSE SOCIAL		
1.16.2.16.482.000 44905100	010000	30.000,00
8.1359		
1.16.2.16.482.000 33903900	010000	10.000,00
8.2431		
1.16.2.16.482.000 44905100	010000	20.000,00
8.2431		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.365.001 33903900	011518	1.893,30
2.2393		
TOTAL		
		162.393,30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de junho de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal